



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.997 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Inclui no Calendário Oficial da Cidade de Nova Iguaçu, o Dia do Motofretista, Motoboy e Mototaxista, e dá providências.

Autor: Vereador Germano Silva de Oliveira – MANINHO DE CABUÇU

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Inclui no Calendário Oficial da Cidade de Nova Iguaçu, o Dia do Motofretista, Motoboy e Mototaxista a ser comemorado anualmente no dia 06 de janeiro, data alusiva ao Dia do Motofretista, Motoboy e Mototaxista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 14 de dezembro de 2021.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado 17/12/2021 em - <http://diario.novaiguacu.rj.gov.br/>